

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO MINISTRO

PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA XX, DE XX DE XX DE XXXX

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.716, de 29 de junho de 1965, no art. 71 do Decreto nº 8.236, de 5 de maio de 2014, e o que consta do Processo nº 21014.003636/2016-08, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Instrução Normativa nº 21, de 02 de julho de 2014, incluindo o inciso IX, no qual acrescenta as aves, como espécie considerada de interesse zootécnico e econômico para efeito de registro genealógico de animais domésticos.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Blairo Maggi